**REQUERIMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

 ................................................................., de CPF/CNPJ nº ................................. requer análise

 ***(Nome / Razão Social)***

 das informações anexas para solicitaçãode .................................................................................

 ***(Tipo de Documento Licenciatório)***

 para a atividade de.........................................................................................................................

 ***(Descrição da Atividade )***

Nestes termos

Pede deferimento

Maquiné, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_ .

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do Responsável Legal/Procurador Legal



 *Nome Legível*



 *Endereço completo*



 *Telefone p/contato*



 *Cargo*

 *CPF*

À

Prefeitura Municipal de Maquiné

Rua Osvaldo Bastos, 622, Centro, CEP 95.530 - 000 - Maquiné – RS.

**Caso seja assinado por terceiros, este requerimento deverá ser acompanhado de Procuração Simples para esta finalidade.**

# **INFORMAÇÕES GERAIS**

| * 1. Tipo de atividade:
 |
| --- |
|  | Parcelamento do solo para fins residenciais ( ◻Loteamento ◻ Desmembramento) – Unifamiliar |
|  | Parcelamento do solo para fins residenciais (◻Loteamento ◻ Desmembramento) – Plurifamiliar |
|  | Condomínio residencial por unidade autônoma/fração ideal – horizontal |
|  | Condomínio residencial por unidade autônoma/fração ideal – vertical prédios de apartamentos |
|  | Parcelamento do solo para fins industriais (Loteamento ou Desmembramento) |
|  | Outro (especificar): |

| * 1. Informe a(s) área(s) de licenciamento:
 |
| --- |
| Área total do terreno (ha): | Previsão de lotes residenciais (nº): |
| Área das edificações pré-existentes (m²): | Previsão de lotes comerciais/industriais (nº): |
| Área de preservação permanente (m²): | População prevista (hab.): |

| * 1. Informe a(s) coordenadas\* geográficas dos vértices da poligonal da gleba:
 |
| --- |
| V1: | V2: |
| V3: | V4: |
| V5: | V6: |

| * 1. Atividade/empreendimento a ser instalado em:
 |
| --- |
|  | Área nunca utilizada |  | Área utilizada anteriormente. Citar a atividade: |
|  | Outro, identifique:  |

| * 1. Caracterize a localização da gleba pelo zoneamento urbano do município (legislação municipal):
 |
| --- |
|  | Zona residencial |  | Zona de transição |
|  | Zona mista |  | Zona industrial |
|  | Outra, identifique: |
|  | Descreva as tipologias de atividades previstas conforme zoneamento urbano: |

| * 1. Existe passivo ambiental na área a ser utilizada pelo empreendimento?
 |  | SIM |  | NÃO |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Em caso afirmativo, descrever o passivo ambiental da área: |
|  |

1. **FONTE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

| * 1. Informe a fonte de abastecimento:
 |
| --- |
|  | Abastecimento público |  | Abastecimento próprio |

1. **EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS**

| * 1. Assinale o sistema de tratamento previsto para os efluentes líquidos sanitários:
 |
| --- |
|  | Coletivo público |
|  | Individual: | Lançamento em: |  | Sumidouro |
|  | Recurso hídrico através de rede coletora (especificar ele e coordenada do ponto de lançamento): |
|  | Outro (especificar): |
|  | Coletivo:  | Lançamento em: |  | Recurso hídrico através de rede coletora (especificar ele e coordenada de lançamento): |
|  | Bacia de infiltração |
|  | Outro (especificar): |

1. **EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS (no caso de parcelamento de solo para fins industriais)**

| * 1. Assinale o sistema de tratamento previsto para os efluentes líquidos industriais:
 |
| --- |
|  | Não há previsão de lançamento de efluentes industriais considerando as tipologias industriais a serem instalados no distrito/loteamento |
|  | Individual em cada indústria |
|  | Coletivo:  | Lançamento em: |  | Recurso hídrico através de rede coletora (especificar ele e coordenada do ponto de lançamento): |
|  | Outro (especificar): |

1. **DECLIVIDADE DA GLEBA**

| * 1. Informe se o terreno possui porções com relevo com declividade igual a superior a 30%:
 |
| --- |
|  | Sim |  | Não |

1. **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)**

| * 1. Existem corpos hídricos na gleba ou lindeiro\*?
 |  | Sim |  | Não |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome | Cota máxima de cheia (m) | Largura da calha do leito regular (m) |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| * 1. Existem nascentes e/ou olhos d’água próximos ou na área do empreendimento\*
 |  | Sim |  | Não |
| Latitude (º):\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Longitude (º):\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Latitude (º):\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Longitude (º):\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| * 1. Existem banhados próximos ou na área do empreendimento\*
 |  | Sim |  | Não |
| Latitude (º):\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Longitude (º):\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| * 1. Existem outras áreas de preservação permanente na área do empreendimento\*?
 |  | Sim |  | Não |
| * 1. Indique o tipo e localização:
 |
| Latitude (º):\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Longitude (º):\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

1. **BIOMA**

| * 1. Informe o Bioma (informe se a gleba localiza-se no bioma Mata Atlântica, conforme Lei Federal nº 11.428/2006):
 |
| --- |
|  | MATA ATLÂNTICA |  | PAMPA |

| **!** | ***\* OBS: todas as coordenadas devem ser em graus decimais, datum sirgas 2000.*** |
| --- | --- |

1. **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

**8.1 Matrícula atualizada do Registro de Imóvel ou Comprovante de propriedade.**

Cópia da(s) Matrícula(s) atualizadas da propriedade emitida pelo Registro de Imóveis ou comprovante de propriedade, posse ou cessão de uso da área (arrendamento, contrato de parceria agrícola, contrato de comodato, etc) do empreendimento, conforme o caso, e incluindo a autorização de uso da área para o empreendimento em questão.
Nota: Conforme Provimento n° 037/2018-CGJ, a qual altera o art. 594 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, o prazo de validade de uma matrícula é de 30 (trinta) dias.

**8.2 Certidão de Zoneamento da Prefeitura Municipal**

Se o empreendimento estiver localizado em mais de um município, deverá ser apresentada uma Certidão emitida por cada um dos municípios.
Certidão vigente, emitida pelo Poder Público Municipal onde conste a atividade proposta, o endereço completo, enquadrando a área selecionada para o mesmo, frente ao disposto no Plano Diretor, Diretrizes Urbanas, Lei Orgânica do Município ou outros dispositivos municipais, indicando os usos permitidos para a área objeto deste licenciamento, especificando a existência ou não de restrições ao uso da mesma para a atividade proposta (mesmo quando em zona rural), a ser discriminado no referido documento, frente à legislação municipal vigente.

**8.3 Planta de situação**

Em escala adequada, situando o terreno em questão dentro do município, contendo:
- Localização do terreno (com dimensões do mesmo);
- Orientação magnética;
- Demarcação da direção predominante dos ventos;
- Sistema viário no raio de 1.000 metros;
- Rede hidrográfica (rios, riachos, sangas, lagos, açudes, nascentes, olhos d água, etc.) em um raio de 1.000 metros, indicando a direção do fluxo preferencial das águas superficiais;
- Vizinhança no raio de 1.000 metros, indicando os usos residencial, industrial, escolar, hospitalar, etc., identificando os pontos de referência de amplo conhecimento público;
- Linhas de transmissão de alta tensão.

**8.4 Laudo de Cobertura Vegetal**

Contemplando a área que irá sofrer intervenção, a área total requerida para o licenciamento, bem como a localização do empreendimento, contemplando os seguintes itens:

- Levantamento da cobertura vegetal existente ao longo da área total do terreno;
- Metodologia de análise utilizada na coleta dos dados em campo;
- Se a gleba localiza-se no bioma Mata Atlântica, conforme Mapa de Aplicação da Lei Federal n° 11.428/06, bem como se a gleba localiza-se na poligonal da Mata Atlântica, conforme Decreto Estadual N° 36.636/96, caracterizar os estádios sucessionais das principais formações vegetais segundo Resolução CONAMA n° 033 de 07 de dezembro de 1994;
- Informar as dimensões das áreas cobertas por vegetação ao longo da área total do empreendimento, de acordo com os estágios sucessionais ou fisionomias;
- Relações das espécies vegetais existentes ao longo da área total do terreno, sejam elas nativas ou exóticas (nomes populares e científicos);
- Levantamento detalhado das espécies imunes ao corte e das ameaçadas de extinção, conforme Decreto 52.109, de 09 de dezembro de 2014 e demais legislações vigente;
- Informação clara a respeito da existência ou não de APPs (Áreas de Preservação Permanente) estabelecidas de acordo com legislação ambiental vigente, dentro dos limites da área alvo total deste licenciamento;
- Identificação das conectividades, onde conste a construção de cercas e telas na divisa entre as áreas dos lotes urbanizados e as áreas de preservação, de forma a impedir o trânsito de animais domésticos para dentro das áreas de preservação, bem como restringir a movimentação da fauna nativa para dentro de áreas loteadas, possibilitando a circulação e fluxo gênico da fauna ocorrente na gleba;
- Relatório fotográfico detalhado de toda a área inventariada;
- Mapa ou croqui, em escala, da área total do terreno, indicando a exata localização das principais formações vegetais, bem como dos espécimes imunes ao corte ou ameaçados de extinção, assim com todos os recursos hídricos existentes nas áreas (nascentes, banhados, lagos açudes, cursos d’água, etc.), áreas de uso restrito, reserva legal (se existente) e Áreas de Preservação Permanente, devidamente cotadas;
- Quando houver transplante de exemplares de espécies nativas e espécies imunes ao corte ou ameaçadas de extinção, deverá ser para sítios semelhantes ao de origem, quando da necessidade técnica para execução das obras, sendo que todos os transplantes deverão sofrer acompanhamento técnico por profissional habilitado, sendo necessário relatar tais procedimentos no Relatório de Supervisão Ambiental;
- Parecer conclusivo a respeito dos prováveis danos à flora, caso o empreendimento tenha seguimento nos moldes propostos;
- Medidas mitigadoras e compensatórias;
- Bibliografia consultada;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou equivalente, do responsável técnico pelas informações prestadas.

- Em caso de manejo de vegetação, deverá ser protocolado projeto junto ao SINAFLOR/IBAMA;

- Projeto de Reposição Florestal, conforme diretrizes da Instrução Normativa SEMA N.º 01/2018

**8.5 Laudo de Fauna**

Laudo descritivo da fauna local e de entorno, com sua provável interação com a flora, contemplando:
- Identificação/descrição dos locais de reprodução, alimentação e dessedentação da fauna, bem como evidências de rotas migratórias, etc.;
- Identificação/descrição dos corredores ecológicos ocorrentes na gleba e no seu entorno;
- Descrição detalhada da metodologia utilizada no registro dos dados por grupo faunístico, incluindo o período de amostragem (data, turno, etc.), esforço amostral (duração do esforço empregado por método citado), condições meteorológicas do momento de coleta, e equipamentos (tipo, quantidade, tempo de exposição, etc.) caso utilizados. Nos casos em que a metodologia envolva coleta e/ou transporte de animais silvestres, deverá ser solicitada Autorização para Manejo de Fauna, nos termos do estabelecido na Portaria nº. 75, de 01 de agosto de 2011. Em caso de consulta a população local, informar o número de entrevistados e cópia/detalhamento do questionário aplicado;
- Levantamento da fauna ameaçada de extinção, segundo o Decreto Estadual nº. 51.797, de 08 de setembro de 2014, com distribuição para a área (região) do empreendimento;
- Parecer técnico conclusivo a respeito do impacto esperado sobre a fauna silvestre, tendo em vista a implantação do empreendimento dentro dos moldes propostos;
- Medidas mitigadoras e compensatórias;
- Bibliografia consultada.
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelas informações prestadas;

**8.6 Caracterização Geológica**

Caracterização Geológica: Mapeamento geológico básico da área do terreno com a descrição das litologias do substrato e a indicação das respectivas formações onde se inserem, dados estes obtidos por meio de sondagens adequadamente locadas;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelas informações prestadas;

**8.7 Caracterização Geotécnica**

Nos casos de ocorrência ou risco de viabilização no terreno, de erosões, escorregamentos, subsidências ou movimentação de solo, deverá ser elaborado uma carta geotécnica com a representação destes processos;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelas informações prestadas;

**8.8 Caracterização Hidrogeológica:**

Indicação das profundidades dos níveis do aqüífero freático, medido no fim da estação das cheias, em mapa potenciométrico com indicação do sentido de fluxo das águas subterrâneas e indicação de fontes surgenciais, córregos, drenagens perenes ou intermitentes, poços ou cacimbas de abastecimento de água, linhas de talvegues num raio mínimo de 30 metros, especificando as características físicas dos aqüíferos e dos corpos hídricos superficiais, no trecho em que se inserem na área do empreendimento. Caso comprovada a localização do nível freático em profundidades superior a 10 metros, fica dispensada a apresentação de mapa equipotenciométrico;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelas informações prestadas;

**8.9 Relatório de Permeabilidade do Solo**

Realizado conforme as normas vigentes:
- Com apresentação dos resultados de cada ensaio (tempos de infiltração e taxa de percolação em L/m²/dia);
- Com indicação da profundidade da cava e locação dos pontos em planta;
- Com data e condições climáticas da época de realização dos testes;
- Com interpretação dos resultados voltada para a possibilidade de utilização do solo/subsolo da gleba em receber efluentes líquidos domésticos;
- Com no mínimo 06 (seis) ensaios para áreas com até 03 (três) hectares, acrescido de 02 (dois) ensaios para cada hectare, quando a área tiver acima de 03 (três) hectares;
- Interpretação e correção dos dados e valores obtidos gerando posicionamento técnico conclusivo do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos para o uso proposto**;**

**8.10 Levantamento planialtimétrico**

Levantamento planialtimétrico da gleba proposta, com dados geoespaciais georreferenciados, no Sistema de Referência SIRGAS2000 e Sistema de Coordenadas Geográficas (Latitude, Longitude). Os arquivos digitais vetoriais deverão estar no formato Shapefile com as extensões DBF, SHP, SHX e PRJ, indicando:
- Polígono limite da gleba;
- Curvas de nível (isolinhas) eqüidistantes de 1 metro ou metragem necessária para melhor visualização;
- Quadro de áreas com área da superfície a ser licenciada (em m2), áreas das estruturas existentes e das de projeto;
- Orientação magnética
- Indicação das vias de acesso;
- Indicação e nomeação das estruturas a serem instaladas no local;
- Indicação das manchas de vegetação, contemplando as matas nativas em diferentes estágios sucessionais, vegetação exótica, vegetação de áreas úmidas e campo;
- Espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e imunes ao corte;
- Pontos de amostragem da fauna e locais de reprodução, alimentação e dessedentação;
- Corredores ecológicos;
- Indicação dos corpos hídricos (rios, arroios, banhados, nascentes, lagos naturais e artificiais);
- Delimitação das áreas de preservação permanente (considerando recursos hídricos, topos de morro e declividades);
- Pontos de sondagens realizadas e prováveis piezômetros;
- Locais de ensaios de permeabilidade do solo;
- Outras informações que digam respeito ao meio ambiente.
- Mapa de Isodeclividades do relevo da gleba (para glebas com declividades acima de 30%), em escala de detalhe, com destaque para as faixas de declividades:
(A) Até 30%;
(B) Entre 30% e 100%; e
(C) Superiores a 100%. - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou equivalente, do responsável técnico pelas informações prestadas.

**8.11 Anuências dos Órgãos Gestores das Unidades de Conservação Municipal/Estadual**

No caso de empreendimento localizado no raio de 10 km e Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação Municipal e/ou Estadual ou Zona de Amortecimento.

**8.12 Atestado de abastecimento de água**

- Quanto à viabilidade técnica de abastecimento de água para a vazão máxima diária necessária, no caso de captação de água da rede pública (loteamentos)

- No caso de abastecimento próprio, informar o tipo de sistema independente (condomínios);

**8.13 Avaliação Preliminar de Passivo Ambiental**

Avaliação preliminar de passivo ambiental em solo e água subterrânea, de acordo com a norma ABNT NBR 15515-1, com laudo conclusivo e ART dos responsáveis técnicos

**8.14 Estudo de suscetibilidade à inundação**

Laudo técnico, acompanhado de ART, de identificação das cotas de inundação para os tempos de recorrências (TR) de 10, 25, 50 e 100 anos, contendo:
a) metodologia, justificativa e descrição das incertezas;
b) memória de cálculos para os TRs;
c) parecer conclusivo descrevendo as cotas de inundação para os TRs, e
d) planta com a delimitação das manchas de inundação para os TRs.

NOTA: Em caso de ausência de indícios ambientais ou históricos de inundação, poderá ser apresentado, alternativamente, estudo técnico local (com ART) que considere as características da morfologia fluvial, geomorfologia, superfície deposicional de sedimentos, devidamente fundamentado que comprove a ausência de condições de inundação da área. Não serão aceitos estudos com base unicamente em mapas regionais."

**8.15 Definição do Sistema de Tratamento de Esgoto**

- Descrever sucintamente o sistema de tratamento de esgotos pretendido, informando:

**8.15.1. População** atendida atual e População máxima (alcance de projeto) (n.º de hab);

**8.15.2. Vazão** de início de plano e de final de plano (alcance de projeto) (m³/dia).

**8.15.3. Informação** de todas as substâncias que podem estar presentes nos efluentes, conforme Art. 16 da Resolução CONSEMA nº 128/2006 (lançamento em águas superficiais).

**8.16 Manifestação do órgão responsável pelo patrimônio histórico (IPHAN) quanto aos bens do patrimônio histórico, artístico, cultural, arqueológico e paisagístico da área diretamente afetada pelo empreendimento, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015;**

**Obs: Outros documentos podem ser solicitados, dependendo das especificidades da solicitação**